



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO
DO PIAUÍ - AGRESPI-PI
DIRETORIA DE SANEAMENTO TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA - AGRESPI-PI

Rua Jaicós, 1435 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-060
Telefone: - <https://portal.pi.gov.br/agrespi>

CONSULTA PÚBLICA	3/2025 / AGRESPI-PI/DIGER/AGRESPI-PI/DIGER/DISAN
PROCESSO Nº	00002.009483/2025-54
INTERESSADO:	AGRESPI
ASSUNTO:	RESULTADO CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2025 - REAJUSTE DAS TARIFAS DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Estadual nº 7.049/2017, tendo em vista o reajuste das tarifas de embarque dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano.

A consulta pública nº 03/2025 se iniciou no dia 05/11/2025 e foi finalizada em 15/11/2025.

I. DATA: 10/11/2025

II. NOME COMPLETO: Edmundo da Rocha Ribeiro Burgos Neto

III. E-MAIL: edumundoribeiropi@gmail.com

IV. INSTITUIÇÃO: Func. Federal

V. CONTRIBUIÇÃO: "As tarifas devem ser públicas e cobrar um valor que possa ser pago proporcional ao valor da passagem. Ex.: uma passagem de R\$ 20,00 pagar mesma tarifas de uma passagem de R\$ 120,00. E deve haver fiscalização nas vendas das passagens pra verificar se estão sendo tributada corretamente. E o uso do banheiro e a segurança deve ser gratuita, pois pagamos os IMPOSTO + TARIFA."

VI. RESPOSTA AGRESPI: No que diz respeito à proporcionalidade das tarifas, a preocupação manifestada encontra-se alinhada às práticas vigentes nos contratos de concessão dos terminais rodoviários do Estado. Os Contratos Nº 001/2015 (Terminal Rodoviário de Teresina), Nº 002/2015 (Terminal Rodoviário de Picos) e Nº 003/2015 (Terminal Rodoviário de Floriano) já estabelecem a cobrança tarifária proporcional por faixa de distância, garantindo diferenciação adequada entre viagens curtas, médias, longas e interestaduais. Quanto à fiscalização das vendas de passagens e à verificação de tributos, trata-se de ação já prevista e executada pela Administração Pública e pela concessionária, permanecendo como atividade contínua de monitoramento. Em relação à solicitação de gratuidade para o uso dos banheiros, cabe esclarecer que tais serviços estão vinculados ao modelo de exploração

econômica previsto nos contratos de concessão dos terminais rodoviários, conforme Item 8 (Remuneração da Concessionária).

Data: 18 de novembro de 2025

Estela Miridan Rosas
Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura
AGRESPI

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA MIRIDAN ROSAS - Matr.0431385-2, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura**, em 18/11/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE ARAGAO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS - Matr.0199552-3, Diretora Geral**, em 18/11/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021238154 e o código CRC 31BDEA39.

Referência: Processo nº 00002.009483/2025-54

SEI nº 0021238154